



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ Nº 102 - CENTRO - CEP: 65978-000

LEI Nº 405/2023/GB

***DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
VAQUEJADA COMO EVENTO CULTURAL E
INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO.***

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Institui como evento cultural em nossa cidade a Vaquejada que deixa de ser uma simples festa e passa a ser considerada como evento cultural em nossa cidade.

Parágrafo único. A instituição acima citada terá como data oficial o último final de semana do mês de março.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal inserir no calendário de eventos do município a referida data de sua realização, conforme o parágrafo único.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES – MA, 10 DE ABRIL DE 2023**

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA